



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de blusas e bonés e outros diversos destinado a Prefeitura Municipal de Marcação–PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de blusas e bonés e outros diversos destinado a Prefeitura Municipal de Marcação–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3.Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2.A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 01			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Colete em brim pesado com fechamento em zíper de encaixe, com tendo elástico na parte de trás, quatro bolsos frontais e personalização em DTF têxtil. (Girect To Film) impressão por meio de aplicação através de prensa térmica.	UND	40
2	Bolsa de lona modelo mochila costal confeccionada com lona 10, 100% algodão, com tratamento impermeável, com as bordas viradas coladas e rebatidas com 3 compartimentos distintos agrupados, sendo o maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com fundo de 12cm de fundo, 2ª divisão medindo 42cm de altura por 30cm por 05cm de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa com lona dupla virada, colada e rebatida contornada com viés da mesma cor da bolsa, com fechamento em velcro, uma 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30cm altura por 20cm largura por 04cm de fundo com um bolso fechado com zíper em aço medindo 16cm altura por 15cm de largura, todas as divisões fechada com zíper grande preto em aço, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematadas com viés preto, as costas da bolsa forrada com tela e revestida com tecido preto, com 02 alças de lona alcochoadas, costais arrematada com viés da mesma cor da bolsa com ferragens com 02 meias argolas cada, fechando no cadarço de 25 mm presa a bolsa. Alças com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha em aço, passadeira de	UND	40

	regulagem em aço, podendo ter três opções de uso: Costal; tira-color e de mão, logomarca da PREFEITURA (conforme layout).		
3	Camisa em malha PP, 100% poliéster manga curta com sublimação total frente costa e mangas.	UND	800
4	Camisa uniforme Gola Polo Malha Piquet 100% algodão – camisa unissex, material: malha piquet, modelo manga: curta, tipo gola: polo com botão, cor a definir, personalizada na frente, verso e mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, s A arte personalizada de acordo com a solicitação da Secretaria.	UND	100
5	Chapéu modelo australiano com saia de proteção, cordão em nylon para ajuste e impressão DTF têxtil. (Girect To Film) impressão por meio de aplicação através de prensa térmica. Frente e costa.	UND	40
6	Sapato eva Antiderrapante Impermeável Branco Soft Works BB65 Certificado de Aprovação C.A:31898, Especificação Técnicas, O sapato soft works cabedal do Sapato Unisex Soft Works é confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), a soft works tem material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto do sapato soft works. PALMILHA EVA, com tecido parte superior. Contém antimicrobiano que atenua o odor nos pés.	PAR	60
7	Boné Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, Descrição: O Boné Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, foi confeccionado em tecido de qualidade e as costuras reforçadas garantem maior durabilidade. Possui um regulador clássico (snapback), com fecho plástico, podendo ter seu tamanho aumentado ou diminuído em até 4 centímetros. Além disto este modelo conta com pequenos furos para circulação de ar, proporcionando conforto para toda hora. O que torna esse modelo exclusivo são os furos na parte traseira do boné que são feitos a laser utilizando o mesmo tecido do boné, tornando-o único pois foge dos modelos de tela tradicionais. Boné Trucker (telinha) Boné Estampado Aba Curva, Modelo Aberto, Composição: 100% Poliéster	UND	300
8	Nécessaire confeccionada em pvc transparente, possui zíper de fechamento, alça de mão superior e detalhes em poliéster na cor preta. A nécessaire é um brinde de grande utilidade em nosso dia-a-dia. Possui um amplo espaço interno para acomodar os pertences, além de possuir o tamanho perfeito para carregá-la aonde você for. Dimensões: Altura 15,0cm; largura 21,0 cm e 12,0 cm de espessura Peso aproximado: 106 g Personalização: A nécessaire transparente pode ser personalizada na capa em UV ou Silk Screen. Área de personalização: 13,00 cm no sentido horizontal e até 6 cm no sentido vertical	UND	1000

2 - LOTE 02

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	Kit de conjunto escolar: camisas e bermudas. 01: bermuda em malha helanca, com viés nas laterais. Com impressão em DTF têxtil. (Girect To Film) impressão por meio de aplicação através de prensa térmica. em alta definição, medindo 8 x 8cm na perna esquerda de quem veste. (tamanhos: de 2 a 16 anos) 02: camisas em malha PP com sublimação total, frente, costa e mangas. A gola e o punho devendo ser de 5mm, em ribana, com decote em v, embaladas em forma de kit (individual) condendo as peças dobradas e o saco lacrado.	UND	1400
10	Camisa em malha PP, manga curta com sublimação total frente, costa e mangas. Gola polo tipo decote V e punho devendo ser de 5mm, em ribana, ,dobradas e embaladas individualmente em saco lacrado.. (tamanhos: de 14 a 16 anos, P adulto, M adulto, G adulto, GG adulto)	UND	3200
11	Camisa uniforme Gola Polo Malha Piquet 100% algodão – camisa unissex, material: malha piquet, modelo manga: curta, tipo gola: polo com botão, cor a definir, personalizada na frente, verso e mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, s A arte personalizada de acordo com a solicitação da Secretaria.	UND	100
12	TOUCAS DE REDE UNISSEX personalizada em DTF têxtil. (Girect To Film), Touca de proteção em nylon em formato de circunferência, com furos tipo colmeia, de tecido em poliamida, reutilizável. Indicada para proteção da cabeça do trabalhador e para evitar queda do cabelo no produto impedindo sua contaminação e contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo o trabalhador. Utilizadas em cozinhas industriais, panificadoras, indústrias de alimentos, refeitórios, entre outros. Retirar a touca de sua embalagem e colocá-la na cabeça começando a partir da testa para a base da nuca. Adaptar na cabeça de modo confortável. Composição: 100% tecido sintético em poliamida. – Tamanho único – Modelo Unissex	UND	100
13	Avental de proteção confeccionado em tecido Oxford, cordões no mesmo material para ajuste na cintura, com impressão em sublimação total. Desenvolvido para uso em cozinhas industriais, confeitarias, restaurantes e lanchonetes, proporciona elevado conforto e proteção contra sujeira. Modelo frontal higienizável e ergonômico.	UND	100
14	MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS mochila: em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo com recorte semelhante à letra V na face. O tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/em no urdume e 16,5 fios/cm na trama no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30mm de espessura no mínimo. Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com fino número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 55,0 em de comprimento no mínimo; no tom do tecido e puxadores também em Cinza chumbo. Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de, deve ser sobreposta na parte visível da emenda do recorte. Cada fita com 1,0	UND	4600

	cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de comprimento e outra com no mínimo 11,5 cm de comprimento. Bolso externo: bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta. Fechamento com zíper bolso externo: em cadaço e espiral 100% poliéster com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 36,0 cm de comprimento. Duas alças de ombro, personaliza em DTF com brasão do Município, com 5,5 cm de altura x 13 cm na largura. Embalagem: – Deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão.		
15	ESTOJO DE LÁPIS PARA OS ALUNOS deve ser confeccionada em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/em no urdume e 16,5 fios/cm na trama no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30mm de espessura no mínimo. contendo a impressão em DTF (8cm x 4cm) Acabamento iexterno em viés resistente, todo revestido em forro de nylon. Na altura do entorno do estojo, internamente, revestimento com espuma prensada da sustentação. Tamanho aproximado de 25 cm (comprimento) x 10cm (largura) x 8cm (altura). Com fechamento em zíper, aproximadamente 58cm, dando volta em sua abertura nas 3 partes do estojo.	UND	4000

3 - LOTE 03

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	Camiseta de Dry Fit com Sublimação total, Proteção UV 30+, Malha: Dry Fit 100% poliéster; Proteção UV: Gramatura: 130g/m²; Peso Aproximado: 200g; tamanhos e artes variadas de acordo com a solicitação da Secretaria.	UND	2000
17	Camisa em malha PP, 100% poliester manga curta com sublimação total frente costa e mangas.	UND	1000
18	Sacola tipo ecobag, confeccionada em algodão cru 180 g/m2 e alças em lona de algodão 180 g/m2. Tamanho aprox.: bolsa: 35x40x10cm alça: 2,5x60cm, feichamento atraves de botão de presão Personalização em DTF têxtil. (Girect To Film).	UND	500
19	Nécessaire confeccionada em nylon 600, possui zíper de fechamento, alça de mão superior e detalhes em poliéster na cor preta. Possui um amplo espaço interno para acomodar os pertence. Dimensões: Altura 15,0cm; largura 21,0 cm e 12,0 cm de espessura Peso aproximado: 106gr Personalizada . Área de personalização: em DTF têxtil. (Girect To Film). 13 cm no sentido horizontal e até 6 cm no sentido vertical	UND	500

4 - LOTE 04

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	Conjunto agente de limpeza: camisa manga longa com protecao UV acabamento especial que garante a protecao maxima ao ataque dos raios ultravioleta, inclusive para tecidos que nao possuem esta protecao solar maxima (50 +) natural por serem tecidos mais leves; calca em brim profissional, 100% algodao. Sarja 3x1, composicao: 100% co, gramatura: 250g/m²/ 7,5oz/yd², largura: 1,60/ 63 e bone arabe com protecao UV acabamento especial que garante a proteção maxima ao ataque dos raios ultravioleta, inclusive para tecidos que nao possuem esta protecao solar maxima (50 +) natural por serem tecidos mais leves. Com a logomarca da secretaria solicitante obs. Devera acompanhar na camisa e na calca faixa refletiva; na cor verde (especificacao: 18–5338tp) nos seguintes . Obs: cores e tamanho serao definidos pela contratante	UND	100
21	Chapéu australiano com proteção canavieiro árabe calda protetora de nuca e orelhas, confeccionando em Oxford 100% poliéster forrado com TNT de 40 g em tamanhos de ate 35cm de altura, personalizado com impressão em DTF	UND	100
22	Botina Bidensidade com Bico de PVC 10VB48BP Vulcaflex – – Confeção em couro com curtimento atravessado; – Fechamento em elástico; – Forragem em tecido não tecido respirável; – Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal a partir do processo Strobil; – Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal; – Biqueira plástica.	PAR	100
23	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO, Luva de segurança confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão, com palma áspera. Comprimento de punhos 26 cm, 36 cm, 56 cm e 70 cm. – Forro de duas peças elimina costuras irritantes– Excelente resistência à abrasão – Excelente para manusear óleos, ácidos, cáusticos e álcoois – Excelente escolha para aplicações onde as luvas se tornaram excessivamente contaminada ou os controles de luvas são difíceis de administrar – Revestimento de pvc oferece boa resistência a muitos produtos químicos – Acabamento rugoso otimiza corte e proteção à abrasão e oferece excelente aderência molhado – Revestimento confortável proporciona flexibilidade – Composto de pvc proporciona maior flexibilidade mesmo a baixas temperaturas.	PAR	100
24	Bolsa de viagem em poliéster 600, personalizada. Com bolsos frontal e lateral, alças de mão tiracolo. Tamanho aprox.: 50x27x25cm. Personalização: personalização: em DTF têxtil. (Girect To Film) Área de gravação: 20x10cm Embalagem: saco plástico individual	UND	100

5 - LOTE 05

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	---------------	---------	------------

25	Confecção faixa: em lona vinílica 440g/m impressão 4x0 cor, com túnel nas laterais, bastões, ponteiros e corda com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pelo setor solicitante, e modelos diferentes.	MT	100
26	Confecção de banner em lona vinílica (gramatura de 440g/m²). Confecção e impressão digital 4x0 cor, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiros e cordas e modelos diferentes a definir pelo Município.	MT	100
27	ADESIVO em vinil leitoso, impressão digital de alta resolução com recorte, as medidas e artes será definido pelo Município.	MT	100
28	Caneca em cerâmica capacidade de 300 ml, com cabo, resistente a micro-ondas e a altas temperaturas. Dimensões aproximadas: 95 mm de altura e 80 mm de diâmetro, formato cilíndrico da caneca. Cor: branca. Estampa: em alta definição, que não desbota, conforme arte fornecida pela Município. Área da estampa: 93 mm de altura e 200 mm de largura. Com embalagem individual.	UND	200
29	Bonê Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, Descrição: O Bonê Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, foi confeccionado em tecido de qualidade e as costuras reforçadas garantem maior durabilidade. Possui um regulador clássico (snapback), com fecho plástico, podendo ter seu tamanho aumentado ou diminuído em até 4 centímetros. Além disto este modelo conta com pequenos furos para circulação de ar, proporcionando conforto para toda hora. O que torna esse modelo exclusivo são os furos na parte traseira do boné que são feitos a laser utilizando o mesmo tecido do boné, tornando-o único pois foge dos modelos de tela tradicionais. Boné Trucker (telinha) Boné Estampado Aba Curva, Modelo Aberto, Composição: 100% Poliéster	UND	300
30	Copo long drink acrílico, 500 ml personalizado. Cor a ser definido pelo Município, Personalização: Gravação em silk screen, uma posição, uma cor. Embalagem: saco plástico individual.	UND	500
31	Chaveiro em couro sintético e metal personalizado. Incluso caixa. Medidas aprox.: 34x70x4mm Incluso a personalização à laser 01 posição Área de gravação: 15 x 35mm Cor a definir, Gravação a laser Embalagem: saco plástico individual.	UND	500
32	Garrafa térmico em aço inox com parede dupla, detalhe em aço escovado, tampa plástica com anel de silicone para vedação com abridor de garrafas em inox. Capacidade 500ml, pintura fosca. Personalização: gravação a laser Embalagem: fornecido em caixa	UND	100
33	Saco tipo mochila em Nylon 210D, com cordão para fechamento, personalizada. Tamanho aprox.: 370 x 410 mm. Cor a definir pelo Município.	UND	200

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Prefeitura Municipal de Marcação, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo lote registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

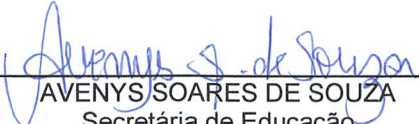
13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Marcação - PB, 28 de Novembro de 2023.


 AVENYS SOARES DE SOUZA
 Secretária de Educação